



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

1

LEI Nº. 591, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.011.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 49.845,37 (QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS, TRINTA E SETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 49.845,37 (Quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, trinta e sete centavos) para atendimento / reforço de dotações orçamentárias para manutenção da Secretaria de Saúde atendendo o Fundo Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Programa Saúde da Família que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria da Saúde

02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P Jurídica. R\$ 10.000,00
Fonte de Aplicação nº 05 - Ficha nº. 110

02.05.02 - Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 13.000,00
Fonte de Aplicação nº 05 - Ficha nº. 118

02.05.03 - Programa Saúde da Família

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 26.845,37
Fonte de Aplicação nº 05 - Ficha nº. 124

Total Geral.....R\$ 49.845,37



2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ARTIGO 2º - O presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, será coberto com recursos provenientes do excesso arrecadação (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso II), referente ao repasse e juros de aplicação de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - repasse Fundo a Fundo efetuados no período de janeiro a outubro de 2.011 pelo Fundo Nacional de Saúde / Ministério de Saúde.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2.011.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 25 de outubro de 2.011.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
593 fis. 03 Livro nº 02
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.156.815

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE LEIS

1 - Lei nº 590, de 25 de outubro de 2011, "Autoriza a Prefeitura do Município de Espírito Santo do Turvo a celebrar Convênio com o Centro de Integração de Empresa-Escola - CIEE, de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008".

2 - Lei nº 591, de 25 de outubro de 2011, "Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 49.845,37 (Quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, trinta e sete centavos) e dá outras providências."

3 - Lei nº 592, de 25 de outubro de 2011, "Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 259.865,74 (Duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) e dá outras providências."

4 - Lei nº 593, de 25 de outubro de 2011, "Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.223,80 (Doze mil e duzentos e vinte e três reais, oitenta centavos) para pagamento do Termo de Parcelamento nº. 130/2011 referente ao Convênio nº. 5172/2005 firmado entre o Fundo Nacional de Saúde / Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo para a aquisição de Unidade Móvel e dá outras providências."

Estas Leis estão afixadas na Íntegra, no Quadro de Avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

Esírito Santo do Turvo, 25 de outubro de 2011.

João Adilson Pacheco
Prefeito Municipal

Caracina Baya e

EVITE MULTAS E APENAS MAIS 10 ANOS

ESUS

Familiar
bras

OS
Você.

06-0639

edificais!

maussu - SP

